

MUNICÍPIO DA BARRA DO QUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Comissão de Conferência, Avaliação e
Monitoramento das Diretrizes e Metas
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Relatório de conferência, avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação de Barra do Quaraí

Lei Municipal nº1.704, de 19 de agosto de 2015.

Barra do Quaraí, 10 de julho de 2023.

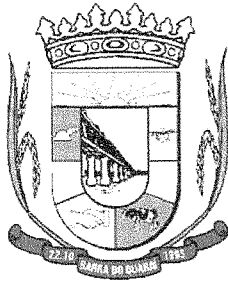
Encaminha-se a Secretária Municipal de Educação e Cultura em 10/07/2023.

RECEBIDO EM
10/07/2023

SEDUC

Leila Krohn
Leila Krohn
Secretária Municipal de
Educação e Cultura
Barra do Quaraí RS

Leila Krohn *Leila Krohn* *Leila Krohn*



MUNICÍPIO DA BARRA DO QUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Comissão de Conferência, Avaliação e
Monitoramento das Diretrizes e Metas
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Dados de Referência do relatório

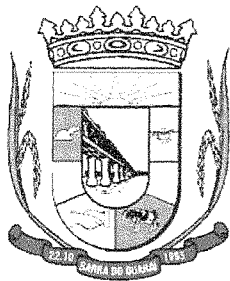
Tipo de relatório (x) de monitoramento (x) de avaliação

Período analisado: de 15/06 à 12/07

***Ficha de monitoramento e avaliação do Plano
Municipal de Educação***

Município: Barra do Quaraí	UF: RS Rio Grande do Sul
Plano Municipal de Educação	Lei Municipal nº 1.704, de 19 de agosto de 2015.
Período de avaliação previsto	De 2020 à 2023
Comissão Coordenadora	Comissão de Conferência, Avaliação e Monitoramento das Diretrizes e Metas do Plano Municipal de Educação. Portaria Municipal Nº 126/2023.

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DA BARRA DO QUARÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Comissão de Conferência, Avaliação e
Monitoramento das Diretrizes e Metas
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



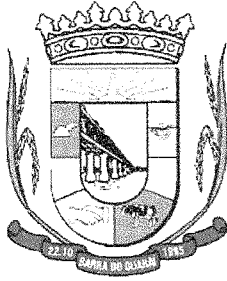
Apresentação

Em consonância com a Lei Federal nº 13.005/2014, do Plano Nacional de Educação, com a Lei Estadual nº 14.705/2015, do Plano Estadual de Educação, e Lei Municipal nº 1.704/2015, do Plano Municipal de Educação do município de Barra do Quaraí, a comissão responsável por realizar a sua conferência, avaliação e monitoramento vem apresentar o relatório sintetizado das vinte (20) metas de comprometimentos do município com a política educacional.

O presente relatório objetiva identificar o progresso das ações sobre as metas do Plano, definindo-se o período de 2020 a 2023 (I semestre)

Os indicadores e as sínteses do período de monitoramento apresentam avanços e necessidades, direcionando a continuidade da implementação do PME- Plano Municipal de Educação.

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DA BARRA DO QUARÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Comissão de Conferência, Avaliação e
Monitoramento das Diretrizes e Metas
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

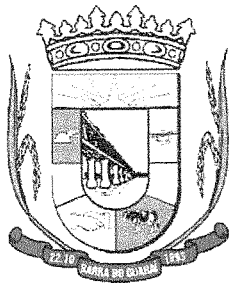


Comportamento das metas no período

META 1- Educação Infantil

Meta	Texto	Prazo	Descrição da avaliação
1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para crianças de 4 (quatro) anos a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME	2016	Até o período de I Semestre de 2020, todas as crianças com idade entre 4 anos e 5 anos de idade, inscritas nas unidades escolares tem assegurada a matrícula imediata.
		2024	Até o período do I semestre de 2023, 116 (cento e dezesseis) crianças com idade entre 0 e 3 anos inscritas na unidade escolar tiveram assegurada a matrícula e estão frequentando a escola.
OBSERVAÇÃO: Até o período do 1º semestre de 2023 não há lista de espera de acordo com dados informados pela Escola de Educação Infantil.			

Handwritten signatures and initials:
Cappiella
A. J.
T. M.
S.
D.



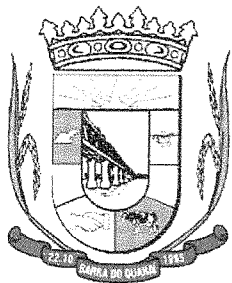
MUNICÍPIO DA BARRA DO QUARÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Comissão de Conferência, Avaliação e
Monitoramento das Diretrizes e Metas
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



META 2- Ensino Fundamental- da universalização

Meta	Texto da meta	Prazo	Descrição da avaliação																				
2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PME.	2024	<p>De todos os alunos que buscam a escola, todos possuem vaga garantida.</p> <p>O município não possui dados estatísticos para mensurar o percentual de crianças (índice populacional) e o número de vagas preenchidas.</p> <p>Quanto à etapa na idade* recomendada segue abaixo o número de alunos concluintes do 9º na rede municipal de ensino.</p> <table border="1"><thead><tr><th>Ano</th><th>A</th><th>R</th><th>T</th><th>%</th></tr></thead><tbody><tr><td>2020</td><td>45</td><td>00</td><td>45</td><td>100</td></tr><tr><td>2021</td><td>50</td><td>00</td><td>50</td><td>100</td></tr><tr><td>2022</td><td>45</td><td>00</td><td>45</td><td>100</td></tr></tbody></table>	Ano	A	R	T	%	2020	45	00	45	100	2021	50	00	50	100	2022	45	00	45	100
Ano	A	R	T	%																			
2020	45	00	45	100																			
2021	50	00	50	100																			
2022	45	00	45	100																			
OBSERVAÇÃO																							
a) O município apresenta progresso no percentual de alunos aprovados ao final do 9º ano do ensino fundamental, cumprindo a meta anualmente. *Dados informados pelas escolas municipais.																							

Handwritten signatures and initials:
C. P. ...
B.
J. ...
A. ...
A. ...



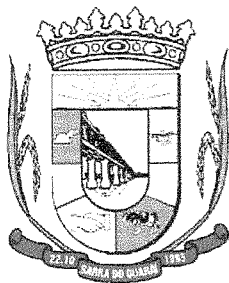
MUNICÍPIO DA BARRA DO QUARÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Comissão de Conferência, Avaliação e
Monitoramento das Diretrizes e Metas
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



META 3- ENSINO MÉDIO- da universalização

Meta	Texto da meta	Prazo	Descrição da avaliação
3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	2016	Até o período do I Semestre de 2023, todos os jovens com idade entre 15 e 17 anos, inscritos nas unidades escolares tiveram assegurada a matrícula imediata.
		2024	De acordo com informação recebida da E.E.E.M. Nilza Corrêa Pereira, é realizada a busca ativa junto as famílias, para que os jovens frequentem as aulas.
OBSERVAÇÃO			
A) A parceria entre a rede estadual e a rede municipal no direcionamento as vagas de acesso ao ensino médio, beneficia a continuidade dos estudos aos alunos concluintes do 9º ano do ensino fundamental.			

[Handwritten signatures and initials]



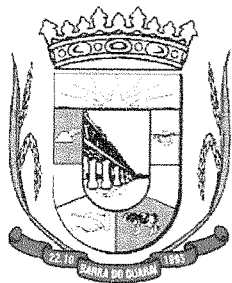
MUNICÍPIO DA BARRA DO QUARÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Comissão de Conferência, Avaliação e
Monitoramento das Diretrizes e Metas
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



META 4- Atendimento Educacional Especializado- da universalização

Meta	Texto da meta	Prazo	Descrição da avaliação
4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou convencionais.	2024	A rede municipal oferta à população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou por dotação o acesso à educação básica com matrículas na rede regular de ensino e o atendimento educacional especializado, conforme legislação vigente, através de sala de recursos e pessoal capacitado para atuar com o público-alvo.

Depoente
Emmanuel



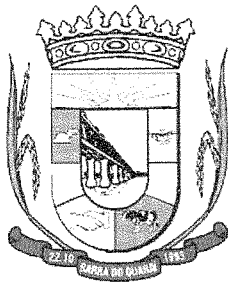
MUNICÍPIO DA BARRA DO QUARÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Comissão de Conferência, Avaliação e
Monitoramento das Diretrizes e Metas
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



META 5- Alfabetização até o 3º ano do Ensino Fundamental

Meta	Texto da meta	Prazo	Descrição da avaliação																				
5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	2024	Dos alunos que buscam a escola, todos possuem a vaga garantida. Quanto à idade* recomendada para alfabetizar, conclui-se que o número de aprovados no 3º ano, conforme dados abaixo. <table border="1"><thead><tr><th>Ano</th><th>A</th><th>R</th><th>T</th><th>%</th></tr></thead><tbody><tr><td>2020</td><td>56</td><td>02</td><td>58</td><td>96,5%</td></tr><tr><td>2021</td><td>53</td><td>00</td><td>53</td><td>100%</td></tr><tr><td>2022</td><td>50</td><td>06</td><td>56</td><td>90%</td></tr></tbody></table>	Ano	A	R	T	%	2020	56	02	58	96,5%	2021	53	00	53	100%	2022	50	06	56	90%
Ano	A	R	T	%																			
2020	56	02	58	96,5%																			
2021	53	00	53	100%																			
2022	50	06	56	90%																			
OBSERVAÇÕES <p>a) Cabe atenção ao decréscimo de percentual de alunos aprovados, sendo necessária uma reavaliação de todo o ciclo de alfabetização.</p> <p>b) A secretaria de educação no ano de 2023 iniciou com a proposta de acompanhamento e assessoramento aos profissionais do ciclo de alfabetização com formações e apoio pedagógico.</p> <p>*Dados informados pelas escolas municipais.</p>																							

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DA BARRA DO QUARÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Comissão de Conferência, Avaliação e
Monitoramento das Diretrizes e Metas
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



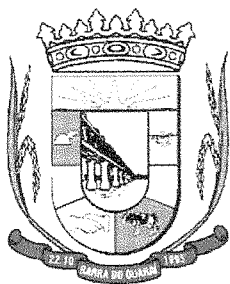
META 6- Da educação em tempo integral

Meta	Texto da meta	Prazo	Descrição da avaliação
6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.	2024	O município atende a educação de tempo integral na educação infantil- Etapa Creche. No Ensino Fundamental, os alunos são atendidos no turno inverso com os clubes de reforço escolar, robótica e atividades físicas.

META 7- Médias para o IDEB

Meta	Texto da meta	Prazo	Descrição da avaliação																																																
7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB: <table border="1"><thead><tr><th>IDEB</th><th>2015</th><th>2017</th></tr></thead><tbody><tr><td>A I do EF</td><td>5,2</td><td>5,5</td></tr><tr><td>A F do EF</td><td>4,7</td><td>5,0</td></tr><tr><td>EM</td><td>4,3</td><td>4,7</td></tr></tbody></table> <table border="1"><thead><tr><th>IDEB</th><th>2019</th><th>2021</th></tr></thead><tbody><tr><td>A I do EF</td><td>5,7</td><td>6,0</td></tr><tr><td>A F do EF</td><td>5,2</td><td>5,5</td></tr><tr><td>EM</td><td>5,0</td><td>5,6</td></tr></tbody></table>	IDEB	2015	2017	A I do EF	5,2	5,5	A F do EF	4,7	5,0	EM	4,3	4,7	IDEB	2019	2021	A I do EF	5,7	6,0	A F do EF	5,2	5,5	EM	5,0	5,6	2024	Segue abaixo os dados das escolas públicas * do município: <table border="1"><thead><tr><th>IDEB</th><th>2015</th><th>2017</th></tr></thead><tbody><tr><td>A I do EF</td><td>5,4</td><td>4,9</td></tr><tr><td>A F do EF</td><td>-</td><td>3,7</td></tr><tr><td>EM</td><td>-</td><td>2,6</td></tr></tbody></table> <table border="1"><thead><tr><th>IDEB</th><th>2019</th><th>2021</th></tr></thead><tbody><tr><td>A I do EF</td><td>5,0</td><td>5,2</td></tr><tr><td>A F do EF</td><td>4,4</td><td>5,0</td></tr><tr><td>EM</td><td>-</td><td>-</td></tr></tbody></table>	IDEB	2015	2017	A I do EF	5,4	4,9	A F do EF	-	3,7	EM	-	2,6	IDEB	2019	2021	A I do EF	5,0	5,2	A F do EF	4,4	5,0	EM	-	-
IDEB	2015	2017																																																	
A I do EF	5,2	5,5																																																	
A F do EF	4,7	5,0																																																	
EM	4,3	4,7																																																	
IDEB	2019	2021																																																	
A I do EF	5,7	6,0																																																	
A F do EF	5,2	5,5																																																	
EM	5,0	5,6																																																	
IDEB	2015	2017																																																	
A I do EF	5,4	4,9																																																	
A F do EF	-	3,7																																																	
EM	-	2,6																																																	
IDEB	2019	2021																																																	
A I do EF	5,0	5,2																																																	
A F do EF	4,4	5,0																																																	
EM	-	-																																																	
OBSERVAÇÃO																																																			
a) Faz-se necessária uma reavaliação de todas as fases envolvidas na construção do IDEB. * Dados coletados no site oficial do INEP, publicado em 15/09/2022 e atualizado em 16/09/2022, disponível em http://ideb.inep.gov.br/resultado , consulta realizada em 10/07/2023.																																																			
b) Dados referente às Escolas Públicas do território.																																																			

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DA BARRA DO QUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Comissão de Conferência, Avaliação e
Monitoramento das Diretrizes e Metas
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



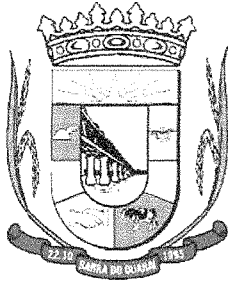
META 8- Escolaridade média entre a população do campo, negros, pobres

Meta	Texto da meta	Prazo	Descrição da avaliação
8	Elevar a escolaridade média da população de 18 anos (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE.	2024	O município oferta transporte gratuito e passagens estudantis diariamente à inscrites e/ou matriculados no ENCEJA, em cursos técnicos, profissionalizantes, preparatórios e de graduação, na cidade de Uruguaiiana, através do Programa "Estuda Barra", criado pela Lei N°731/2005 e alterado pela Lei N°2130/2022.

META 9- Elevar a alfabetização da população

Meta	Texto da Meta	Prazo	Descrição da avaliação
9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	2024	As crianças e jovens de 0 (zero) a 17(dezessete) anos estão matriculados na escola. Os jovens acima de 18 (dezoito) anos e os analfabetos podem frequentar o Curso de EJA em Uruguaiiana, contemplados com o Programa Estuda Barra, considerando que Barra do Quaraí deixou de ofertar essa modalidade de ensino.

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DA BARRA DO QUARÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Comissão de Conferência, Avaliação e
Monitoramento das Diretrizes e Metas
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



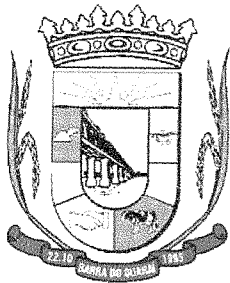
META 10- Matrículas na educação profissional da EJA

Meta	Texto da meta	Prazo	Descrição da avaliação
10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos ensinos: fundamental e médio, na forma integrada à Educação Profissional.	2024	Não há escola de ensino profissionalizante em Barra do Quaraí. Esta meta é atingida através do Programa Estuda Barra criado pelo município em 2005, através da Lei Nº 731/2005 e alterado pela Lei Nº 2130/2022.

META 11- Matrículas na educação profissional de nível médio

Meta	Texto da Meta	Prazo	Descrição da avaliação
11	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	2024	Não há escola de ensino profissionalizante no município. Há um convênio com o Instituto Federal Farroupilha, referendado pela Lei Municipal Nº 1.714/2015, onde formou duas (02) turmas de ensino técnico profissionalizante. O município possibilita que seja cursada essa Modalidade de Ensino, através do "Programa Estuda Barra", na cidade vizinha, Uruguaiana.

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DA BARRA DO QUARÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Comissão de Conferência, Avaliação e
Monitoramento das Diretrizes e Metas
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



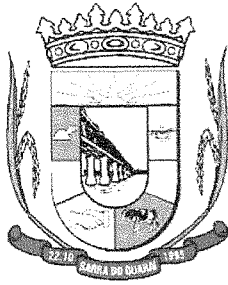
META 12- Matrículas na educação superior

Meta	Texto da meta	Prazo	Descrição da avaliação
12	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.	2024	O município oferta o transporte para o ensino técnico profissional e universitário, bem como para outras modalidades de ensino, através do Programa Estuda Barra, alterado pela Lei municipal Nº 2130/2022 de forma gratuita, até a cidade vizinha, Uruguaiana com vistas a atingir essa meta.

META 13- Qualidade da educação superior com elevação de mestres e doutores

Meta	Texto da meta	Prazo	Descrição da avaliação
13	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.	2024	Enquanto não houver alteração na Lei Municipal Nº 252/99, que estabelece o Plano de Carreira dos profissionais da Educação, inexistente motivação financeira para atingir esta meta.
Observação			
a) Há a necessidade de supressão das estratégias do PME, devido ao campo de atuação do município não comportar o terceiro grau, em nível de mestrado e/ou doutorado.			

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



MUNICÍPIO DA BARRA DO QUARÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Comissão de Conferência, Avaliação e
Monitoramento das Diretrizes e Metas
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



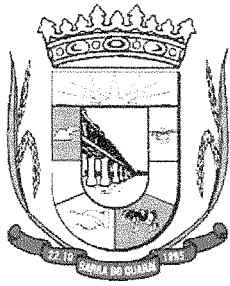
META 14- Educação superior em pós-graduação

Meta	Texto da meta	Prazo	Descrição da avaliação
14	Elevar gradualmente o número de matrículas em cursos de pós-graduação stricto sensu, mestrado e doutorado.	2024	O município não atende 3º Grau, mas obteve aumento de 53 para 60 professores efetivos em nível de pós-graduação.
OBSERVAÇÃO: a) Há a necessidade de suspensão das estratégias, devido ao campo de atuação do município não comportar o terceiro grau, em nível de mestrado e/ou doutorado.			

META 15- Graduação aos professores da educação básica

Meta	Texto da meta	Prazo	Descrição da avaliação
15	Apoiar a política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art.61 da Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	2024	O município incentiva a formação dos profissionais com graduação específica através do Programa Bolsa Estudo, autorizado pelas Leis Municipais nº745/2005 e nº1.587/2014 e Programa Estuda Barra, autorizado pela Lei nº731/2005. Firmou-se convênio com a Universidade Federal do Pampa para desenvolvimento de atividades de estágio no âmbito das escolas municipais, através da Lei nº1.896/2018.

[Handwritten signatures and initials]



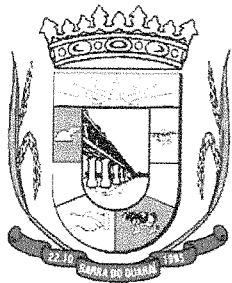
MUNICÍPIO DA BARRA DO QUARÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Comissão de Conferência, Avaliação e
Monitoramento das Diretrizes e Metas
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



META 16- Formação de professores em pós-graduação

Meta	Texto da meta	Prazo	Descrição da avaliação																		
16	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino, em regime de colaboração com outras esferas de Governo.	2024	<p>O município não incentiva a formação de professores em nível de pós-graduação.</p> <p>Dos 78 (setenta e oito) professores pertencentes ao quadro do magistério, dispõem-se a seguir os percentuais dos níveis* de capacitação profissional:</p> <table border="1"><thead><tr><th>Q</th><th>Nível</th><th>%</th></tr></thead><tbody><tr><td>02</td><td>Magistério</td><td>2,6</td></tr><tr><td>15</td><td>Graduação</td><td>19,30</td></tr><tr><td>60</td><td>Pós-graduação</td><td>76,18</td></tr><tr><td>01</td><td>Mestrado</td><td>1,3</td></tr><tr><td>78</td><td>Total</td><td>100%</td></tr></tbody></table> <p>A formação continuada de professores dá-se através da Coordenação Pedagógica da Seduc, de forma presencial e/ou na modalidade à distância com apoio de órgãos estaduais e/ou federais da área específica da educação.</p>	Q	Nível	%	02	Magistério	2,6	15	Graduação	19,30	60	Pós-graduação	76,18	01	Mestrado	1,3	78	Total	100%
Q	Nível	%																			
02	Magistério	2,6																			
15	Graduação	19,30																			
60	Pós-graduação	76,18																			
01	Mestrado	1,3																			
78	Total	100%																			
<p>OBSERVAÇÃO: *Os dados foram coletados na Divisão de Pessoal do Poder Executivo, em 05 de julho junto aos Recursos Humanos</p>																					

Assinaturas manuscritas



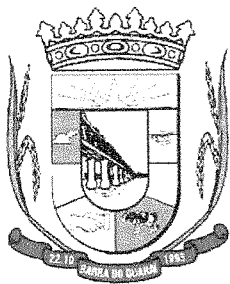
MUNICÍPIO DA BARRA DO QUARÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Comissão de Conferência, Avaliação e
Monitoramento das Diretrizes e Metas
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



META 17- Vencimentos dos professores- da equiparação

Meta	Texto da meta	Prazo	Descrição da avaliação
17	Valorizar os profissionais das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME, conforme a disponibilidade financeira do Município e respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal.	2021	Até o presente (2023), não houve equiparação de rendimentos dos professores com demais profissionais de escolaridade equivalente. O município investiu* em educação nos últimos 4 (quatro) anos, o que segue: 2020 – 26,78% 2021 – 22,88% (emenda constitucional 119/2022, determinou que as diferenças a menor dos -25% constitucionais-ocorridas nos exercícios 2020 e 2021 em decorrência do COVID-19 podem ser sanadas até 31 de dezembro de 2023) 2022 – 26,45% (fonte: tribunal de contas do RS)
OBSERVAÇÃO: *Os dados informados foram coletados do sistema de Informações para Autoria e Prestação de Contas (SIAPC/PAD) do TCE/RS, de acesso público. Disponível em 04 de julho de 2023 www.tce.rs.gov.br/SIAPC			

Opavilla
in
ky
me



MUNICÍPIO DA BARRA DO QUARÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Comissão de Conferência, Avaliação e
Monitoramento das Diretrizes e Metas
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



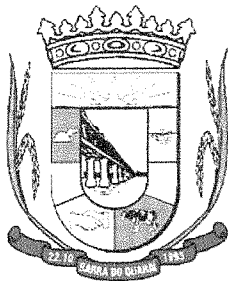
META 18- Do piso do magistério

Meta	Texto da meta	Prazo	Descrição da avaliação
18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para profissionais da educação básica pública de todo o sistema de ensino e, para o plano de Carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VII do art. 206 da constituição Federal, mediante compatibilidade dos recursos transferidos pela União e Estado. 2017	2017	O município possui plano de carreira para o magistério- Lei Municipal nº252/1999, que todavia não possui referência ao piso nacional do magistério. A Lei necessita ser alterada para atender as exigências legais. O município instituiu a complementação de vencimentos aos profissionais do magistério municipal através da Lei Municipal nº1.172/2010.

META 19- Da gestão democrática

Meta	Texto da meta	Prazo	Descrição da avaliação
19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	2017	O município aprovou o Sistema Municipal de Ensino, Lei Municipal nº 1.655/2014, tratando também da gestão democrática. A Administração Pública Municipal permitiu a estruturação física e de pessoal aos conselhos municipais ligados à área de educação: CME, CACs, FUNDEB e CAE.
OBSERVAÇÃO: a) Há a necessidade de regulamentar um projeto de desenvolvimento de gestão com condições democráticas. Ex: os professores saírem da sala de aula, sem prejuízos aos alunos, para participar dos debates e expedientes dos conselhos municipais da área educacional; o fortalecimento da atuação dos conselhos escolares e; grêmios estudantis.			

[Handwritten signatures and initials]



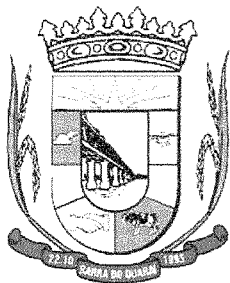
MUNICÍPIO DA BARRA DO QUARÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Comissão de Conferência, Avaliação e
Monitoramento das Diretrizes e Metas
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



META 20- Dos investimentos em educação

Meta	Texto da meta	Prazo	Descrição da avaliação
20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a contribuir para que se atinja nacionalmente, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto- PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	2020 e 2024	O município vem realizando o acompanhamento dos recursos oriundos dos fundos específicos dos fundos específicos da educação pública, conforme dispões as estratégias 20.1 a 20.9. O município investiu em infraestrutura das escolas, nomeação de profissionais do magistério e aumento de vagas na educação infantil. Cabe ressaltar que o Governo Federal aprovou legislação do teto de gastos (PEC nº241 ou nº55 no senado), congelando os investimentos em educação por 20 (vinte) anos, prejudicando de certo modo o aumento em nível municipal dos investimentos.
OBSERVAÇÃO: Faz-se necessário uma sequência de investimentos em prol da estrutura da educação municipal, a fim de contemplar a meta, respeitando os limites prudenciais legais.			

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DA BARRA DO QUARÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Comissão de Conferência, Avaliação e
Monitoramento das Diretrizes e Metas
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

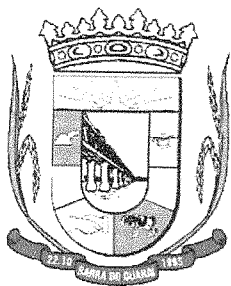


Recomendações da Comissão

A fim de auxiliar na gestão da educação municipal frisa-se a necessidade de atenção à:

- a) Realização de uma busca ativa de crianças e jovens, de zero (0) a dezessete (17) anos, para obter dados de estatísticas fidedignas, a fim de poder se consultar, planejar e agir na construção das metas do PME;
- b) Informatização do Sistema Municipal de Ensino;
- c) Gestão democrática;
- d) Atualização e alteração do Plano de Carreira do Magistério Municipal

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DA BARRA DO QUARÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Comissão de Conferência, Avaliação e
Monitoramento das Diretrizes e Metas
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Considerações finais

O presente relatório de conferência, avaliação e monitoramento do PME buscou retratar a realidade da educação pública municipal quanto à estruturação, investimentos e legislação vigente.

A ênfase do trabalho deu-se com certa dificuldade para a coleta de dados estatísticos das temáticas envolvidas, conforme descritos nas situações supracitadas.


Daquilo que se pode avaliar tem-se que a Gestão Pública Municipal vem caminhando progressivamente e gradativamente na busca de atender as metas do PME, porém, com algumas limitações, cabendo atenção do Gestor para implementar estratégias de superação.

Encaminha-se a Gestora para ciência.

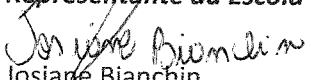
Barra do Quaraí, 10 de julho de 2023.


Natali de Almeida Jaureguiberry

Representante do Conselho Municipal de Educação


Daniel Cardoso Muller

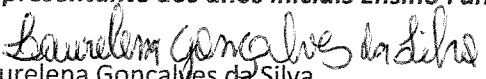
Representante da Escola do Campo (Rural)


Josiane Bianchin


Representante dos anos finais do Ensino Fundamental


Clélia Margarite Jaques Riella

Representante dos anos iniciais Ensino Fundamental


Laurelena Gonçalves da Silva

Representante da Educação Infantil


Rosângela Carvalho de Lima

Representante da coordenação pedagógica Municipal


Kátia Mariele Amaraí Rolim

Representante da Administração Municipal